



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

Secretaria Municipal da Administração

**DECRETO Nº 594 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Prorroga efeitos do Decreto nº577/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de Contenção de Despesas, Limitação de Empenhos e outras providências para um maior equilíbrio financeiro das contas públicas,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica prorrogado, pelo período de 90(noventa) dias, os efeitos do Decreto nº577/2017 , bem como todas as disposições contidas no mesmo.

Art.2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias  
Secretária da Administração